

EDITAL Nº 031/2022 - PPGH

ANULA E SUBSTITUI EDITAL 029/2022 DE ABERTURA DE SOLICITAÇÃO PARA USO DE RECURSOS DO PROAP -AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

DEFINE AS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROAP -AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

A Coordenação Especial do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado e Doutorado da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, Área de Concentração em História, Poder e Práticas Sociais, no uso de atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Ata 004/2022 de 04 de abril de 2022 da reunião do colegiado do PPGH, que aprovou Planejamento de gastos do PROAP/2022;

Considerando a Ata 013/2022 de 13 de maio de 2022 da reunião do colegiado do PPGH, que aprovou a forma de utilização dos valores destinado para auxílio aos estudantes;

Considerando a Ata 007/2022 de 13 de junho de 2022, da reunião do colegiado do PPGH que aprovou a continuidade na forma de utilização dos valores do montante destinado para auxílio aos estudantes;

Considerando Edital 029/2022- PPGH, de abertura de solicitação para uso de recursos do PROAP -auxílio financeiro a estudantes.

TORNA PÚBLICO:

1. DO USO DE VALORES DO PROAP

- 1.1. Estará disponível, a partir do dia 06 de julho de 2022, em sistema de Fluxo contínuo, até o limite dos valores disponíveis (R\$1.600,00 –mil e seiscientos reais), auxílio financeiro de recursos do PROAP para estudantes;
- 1.2 Os pedidos devem ser enviados apenas **no respectivo mês que a atividade será realizada**. Por ser um edital de fluxo contínuo, não há reserva de valores.
- 1.3 Poderão inscrever- se os/as estudantes do PPGH que estejam com a matrícula ativa, podendo requerer o uso de até R\$200,00 (duzentos reais) para a realização de atividades de pesquisa. Estudantes que pleitearem o uso do recurso que já tiverem feito o uso em edital anterior podem solicitar no presente edital depois de realizarem a prestação de contas do edital anterior.

- 1.4 Por atividades de pesquisa estão entendidas as participações em evento, apresentação de trabalhos, publicações, ou ainda os deslocamentos para fora da sede (Marechal Cândido Rondon) para a realização de pesquisa em acervo ou realização de entrevistas de História Oral.
- 1.5 O uso do recurso será realizado mediante entrega de documentação (Anexo I deste edital Anexo 2; relatório de atividade; e entrega do Recibo A – CAPES corretamente preenchido. O/a estudante deverá preencher e assinar, e enviar através do e-mail: ppgh_unioeste@hotmail.com.. O recibo original assinado deve ser também ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio.
- 1.6. Os valores serão pagos na medida em que chegarem os documentos descritos no item 1.5. Serão atendidos pedidos até a utilização do montante de R\$1.600,00.
- 1.7. O valor será pago na forma de **diárias** (Recibo A da CAPES), devendo ser anexados no relatório os detalhamentos
- 1.8. O pagamento será realizado na forma de ressarcimento, ou seja, após o envio de toda a documentação. O pagamento do valor será realizado assim que for enviado ao PPGH o relatório e o recibo (modelo A da Capes) assinado pelo/a aluno.**
- 1.9. Para efeitos de transparência, será lançado no Teams um arquivo com o uso dos recursos A prestação de contas será realizada pela Coordenação nas reuniões do PPGH.

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGH.

Sala da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Marechal Cândido Rondon, 05 de julho de 2022.



Profª. Dra. Carla Luciana Souza da Silva
Coordenadora Especial do Programa de
Pós-Graduação em História Mestrado e Doutorado
Portaria nº 4107/2020 – GRE